



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1704

Proc. n.º 060103/2020

Rubrica: 

Memorando n.º 021102/2021/SEMED-PMB

Bacabal/MA, 11 de fevereiro de 2021.

ASSUNTO: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para realização de despesa da Secretaria Municipal de Educação.

Ao

Ilmo. Senhor

MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA

Chefe do Departamento de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Bacabal

Bacabal/MA

Prezado Senhor,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente relativo ao **Processo Administrativo n.º 031201/2020**, que deu origem ao **Pregão Presencial n.º 005/2020-SRP** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202006010303/2020**, com objeto para o **Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.**

O Valor Total estimado para contratação é de **R\$ 705.975,00 (setecentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

Destaca-se que as informações solicitadas são de extrema importância para padronizar, em todos os níveis do governo municipal, a terminologia a ser utilizada no processo de integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, fornecendo informações mais amplas sobre as programações do governo e de onde virá o recurso que a ser utilizado para pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Atenciosamente,


ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1706Proc. n.º 060103/2020Rubrica: *[assinatura]*

		SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, EM POLPA UNIFORME, EM EMBALAGENS DE 340G ou 350G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
22	PROTEÍNA TEXTURIZADA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Zaeli	15.600	PCT	R\$ 7,00	R\$ 109.200,00	
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)								
29	AVEIA	FARINHA AVEIA, EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES VITAMINAS/ PROTEÍNAS/ SAIS MINERAIS E FIBRAS, EM CAIXA DE 500G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	Yoki	2.600	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 20.800,00	
37	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS. SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, EM POLPA UNIFORME, EM EMBALAGENS DE 340G ou 350G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Quero	5.200	UNID.	R\$ 3,00	R\$ 15.600,00	
46	PROTEÍNA TEXTURIZADA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, APRESENTAÇÃO	Zaeli	3.900	PCT	R\$ 7,00	R\$ 27.300,00	



		FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)							
51	CEBOLA	TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO. NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME. SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	In Natur	4.000	KG	RS 3,80	RS 15.200,00
53	MARGARINA	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADAS EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTAS DE RANÇO E DE BOLORES. EMBALAGEM	Primor	19.500	UNID.	RS 1,95	RS 38.025,00



		PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.							
56	OVO DE GALINHA	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE, SEM RACHADURAS, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES COM CERTIFICAÇÃO. CARTELA COM 30 OVOS	Avine	3.900	CARTELA	R\$	14,00	R\$	54.600,00
57	SAL	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,50 PH, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Miramar	6.500	KG	R\$	0,98	R\$	6.370,00
59	VINAGRE	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML, ACONDICIONADO EM	Minhoto	10.000	UNID.	R\$	5,00	R\$	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1709Proc. n.º 060103/2020Rubrica: ℓ

		CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.							
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA									
62	SARDINHA	ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES: CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	88	27.200	UNID.	RS 3,00	RS 81.600,00		
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)									
65	SARDINHA	ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES: CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	88	6.800	UNID.	RS 3,00	RS 20.400,00		
VALOR TOTAL							RS 705.975,00		
setecentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais									

Atenciosamente,


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1710

Proc. n.º 060103/2020

Rubrica: [assinatura]

Memorando n.º 011102/2021/DC-PMB

A
Exma. Sra.
ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Bacabal
Bacabal (MA)

ASSUNTO: Dotação Orçamentário e Impacto Orçamentário

Prezada Secretária,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a presente despesa, **Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, conforme abaixo:**

02 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 2023 0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.15.001.002

Bacabal (MA), 11 de fevereiro de 2021.


MARCELO VINICIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/0-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1711

Proc. n.º 060103/2020

Rubrica: _____

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a **Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro nos elementos de despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** é de **0,19%**.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Bacabal (MA), 11 de fevereiro de 2021.


MARCELO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA
CRC/MA N.º 010333/0-2
Chefe do Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1712

Proc. n.º 060103/2020

Rubrica: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.

Na qualidade de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bacabal/MA, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da lei complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Bacabal/MA, 11 de fevereiro de 2021.


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1713

Proc. n.º 060103/2020

Rubrica: [assinatura]

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, vem através deste, convocar a empresa **E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA** sob o CNPJ n.º 35.284.222/0001-68, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao **Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIA, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

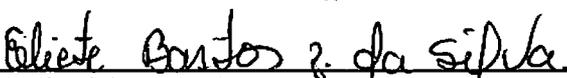
No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais; Regularidade com os Tributos Estaduais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Regularidade com os Tributos Municipais, mediante Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; Com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos como o FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 12 de fevereiro de 2021.


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2021

RECEBI EM, 12 / 02 / 2021


E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 35.284.222/0001-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.284.222/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2019
NOME EMPRESARIAL E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA BASTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO RIBEIRAO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO LETRA E
CEP 65.090-659	BAIRRO/DISTRITO VILA SARNEY	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBASTOS2019@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8212-1707
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

12/01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.284.222/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO RIBEIRAO	NUMERO 3	COMPLEMENTO LETRA E
-----------------------------	-------------	------------------------

CEP 65.090-659	BAIRRO/DISTRITO VILA SARNEY	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBASTOS2019@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8212-1707
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/01/2021 às 19:42:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

INSC. ESTADUAL: 12.622.423-4 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/11/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 RAZÃO SOCIAL: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA Fls. nº: 1717

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não Proc. nº: 060103/2020
 MOTIVOS FISCAIS: Rubrica: 7

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 35.284.222/0001-68 INSC. CENTRALIZADORA: --
 RAZÃO SOCIAL: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21201049179 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 23/10/2019 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --
 CORREIO ELETRÔNICO: COMERCIALBASTOS2019@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: 2800

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65090-659 NÚMERO: 3
 ENDEREÇO RUA DO RIBEIRAO
 COMPLEMENTO: LETRA E BAIRRO: VILA SARNEY
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A ACADEMIA BIO FITNESS ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --
 TELEFONE: (98)8212-1707
 CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- NÚMERO: 3
 ENDEREÇO RUA do Ribeirão
 COMPLEMENTO: LETRA E: BAIRRO: Vila Sarney
 PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
 CIDADE: SAO LUIS FAX: --
 TELEFONE: (98)8212-1707
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS		
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
2	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
3	1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4	3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
5	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
6	4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO
7	4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
8	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
9	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
10	4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;
11	4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
12	4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
13	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES
14	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
15	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
16	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
17	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
18	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
19	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
20	4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
21	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
22	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
23	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
24	4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
25	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
26	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
28	7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
29	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
30	1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
31	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
72684348391	ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA	201 - SÓCIO GERENTE
1741520355	JORGE AUGUSTO LOPES MARQUES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	23/10/2019	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 1718
 Proc. nº: 060103/2020
 Rubrica: [assinatura]



::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

SINTEGRA/ICMS
SISTEMA DE CONSULTA DE DADOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS
CNPJ

SISTEMA DE CONSULTA DE DADOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS CNPJ

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 35.284.222/0001-68 Inscrição Estadual: 12.622423-4

Razão Social: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO RIBEIRAO

Número: 3 Complemento: LETRA E

Bairro: VILA SARNEY

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65090659 DDD: Telefone: 82121707

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Principal: OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4618499	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 27/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1720
Proc. nº: 060103/2020
Rubrica: [assinatura]

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4693100-4649408), 01/07/2010 - (4647801-4635401-4664800), 01/10/2010 - (1813001-4618499-1413402-3292202),
(CNAE's): 01/12/2010 - (7319099),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/01/2020

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/MA em 01/08/2010



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fla. nº: 1721

Proc. nº: 062103/2020

Data: 06/10/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98256000 **CNPJ:** 35284222000168
NOME EMPRESARIAL: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA
NOME FANTASIA: COMERCIAL BASTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 03/10/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201049179
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 23/10/2019
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 3
ENDEREÇO: R DO RIBEIRÃO **CEP:** 65090659
COMPLEMENTO: LETRA E; **BAIRRO:** VILA SARNEY
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 3
ENDEREÇO: R do Ribeirão **CEP:** 65090659
COMPLEMENTO: LETRA E; **BAIRRO:** Vila Sarney

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	rodrigoalmarques@hotmail.com
TELEFONE	(98) 82121707

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 22/01/2020

CPF/CNPJ: 35284222000168

Nome/Razão: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA

Contribuinte

nil

Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1723

Proc. nº: 060103/2020

Assinatura: 



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Folha: 1724
Data: 06/03/2020

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

98256000

CPF/CNPJ

35.284.222/0001-68

NÚMERO DE CONTROLE

92120211926290

RAZÃO SOCIAL

E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA BASTOS

LOCALIZAÇÃO

R DO RIBEIRÃO LETRA E; Nº 3, VILA SARNEY
65090659 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

090A19EB5A3C1D413160B8A50266B32C



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1725

Proc. nº: 060103/2020

Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 35.284.222/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:58 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **233C.A6FF.203E.76AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1726Proc. nº: 060103/2020Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 007346/21

Data da

18/01/2021 15:05:15

Inscrição Estadual: 126224234

CPF/CNPJ: 35284222000168

Razão Social: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA DO RIBEIRAO, 3 LETRA E CEP: 65090659

☉ Telefone: (98)82121707

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1727

Proc. nº: 062103/2020

Rubrica: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003474/21

Data da

18/01/2021 15:06:26

Inscrição Estadual: 126224234

CPF/CNPJ: 35284222000168

Razão Social: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA

Endereço: RUA DO RIBEIRAO, 3 LETRA E CEP: 65090659

Telefone: (98)82121707

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



CERTIFICADO
1020210092156577



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005810032021

Validade: 26/05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1728

Proc. nº: 060103/2020

Rubrica:

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.284.222/0001-68	Inscrição Municipal: 98256000
Razão Social: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DO RIBEIRAO	
Número: 3	Complemento: LETRA E;
Bairro: VILA SARNEY	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65090659

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de janeiro de 2021 às 08:57, sob o código de autenticidade nº 0C926079C68C017CC815FBECA092750D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1729
Proc. nº: 060102/2020
Rubrica: 

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.284.222/0001-68
Razão Social: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA
Endereço: R DO RIBEIRAO 3 LETRA E / VILA SARNEY / SAO LUIS / MA / 65090-659

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012103103696520661

Informação obtida em 01/02/2021 08:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1730
Proc. nº: 062103/2020
Rubrica: _____**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.284.222/0001-68
Certidão nº: 20538132/2020
Expedição: 20/08/2020, às 14:26:24
Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.284.222/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

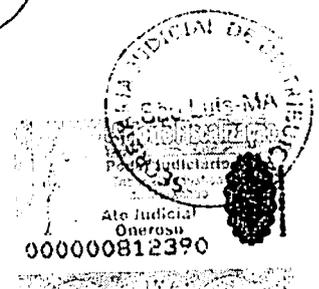
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 18 de janeiro do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: **E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **35.284.222/0001-68**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de janeiro de 2021.

[Assinatura]
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
 Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.
 PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.
 IMPRESSA ÀS: 18/01/2021 14:38:27.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1732

Proc. n.º 060103/2020

Rubrica: *[assinatura]*

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06010301/2021
PROC. ADM. N.º 060103/2020
PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202006010303/2020

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA sob o CNPJ n.º 35.284.222/0001-68, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA.

O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.276.332/0001-24 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG sob o n.º 0000051920930 SSP/MA, e do CPF sob o n.º 742.278.403-25, residente e domiciliado na Rua Frei Américo, n.º 68 A, São Francisco, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA sob o CNPJ n.º 35.284.222/0001-68 localizada na Rua do Ribeirão, n.º 03, Vila Sarney, CEP 65.090-659, São Luís/MA, neste ato representado pela senhora ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 345509420086 SSP/MA e do CPF n.º 726.843.483-91 sua Proprietária, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS ASSISTIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 060103/2020, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 553/2017, Decreto Municipal n.º 578/2017, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[assinatura]

[assinatura]





1.1 O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, consoante do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020-SRP, conforme se acha discriminado no ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.**

1.2 Discriminação do objeto, quantidade e valores da Proposta de Preços:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
3	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO, APLICAÇÃO MINGAU, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS QUE DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADE E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA. EMBALAGEM COM 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	Maizena	5.500	UNID.	R\$ 5,60	R\$ 30.800,00
5	AVEIA	FARINHA AVEIA, EM FLOCOS FINOS DE 1ª QUALIDADE, INGREDIENTES VITAMINAS/ PROTEÍNAS/ SAIS MINERAIS E FIBRAS, EM CAIXA DE 500G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	Yoki	10.400	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 83.200,00
11	COLORAU	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADOS EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 1 KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A	Maratá	10.400	KG	R\$ 8,70	R\$ 90.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1735Proc. n.º 060103/2020Rubrica: [assinatura]

		E SEM SEMENTES, EM POLPA UNIFORME, EM EMBALAGENS DE 340G ou 350G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
46	PROTEÍNA TEXTURIZADA	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. PACOTE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	Zaeli	3.900	PCT	RS 7,00	RS 27.300,00	
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)								
51	CEBOLA	TIPO BRANCA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	In Natura	4.000	KG	RS 3,80	RS 15.200,00	
53	MARGARINA	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDEOS E 0% DE GORDURAS	Primor	19.500	UNID.	RS 1,95	RS 38.025,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1736Proc. n.º 060103/2020

Rubrica: _____

		TRANS, EMBALADAS EM POTES DE PLÁSTICO DE 250G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTAS DE RANÇO E DE BOLORES, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.					
56	OVO DE GALINHA	OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A, TIPO GRANDE, SEM RACHADURAS, COM PESO DE APROXIMADAMENTE 60G, EMBALAGEM EM LÂMINAS DE PAPELÃO FORTE, INODOROS E SECOS, EM CAIXILHOS OU DIVISÓRIOS CELULARES PARA 30 UNIDADES COM CERTIFICAÇÃO. CARTELA COM 30 OVOS	Avine	3.900	CARTELA	RS 14,00	RS 54.600,00
57	SAL	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,50 PH, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DE 1 KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Miramar	6.500	KG	RS 0,98	RS 6.370,00



59	VINAGRE	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO MACIO, ACIDEZ 4,50 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	Minhoto	10.000	UNID.	RS 5,00	RS 50.000,00
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
62	SARDINHA	ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES; CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	88	27.200	UNID.	RS 3,00	RS 81.600,00
ITENS RESERVADOS À COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)							
65	SARDINHA	ACONDICIONADA EM LATAS DE 125G, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA OU BIOLÓGICA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES; CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	88	6.800	UNID.	RS 3,00	RS 20.400,00
VALOR TOTAL							RS 705.975,00
setecentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020-SRP**, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 202006010303/2020**, e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento deverá ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente na **SECRETARIA MUNICIPAL**.



EDUCAÇÃO – SEMED, localizada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal/MA;

- 3.2 O fornecimento a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo Fornecimento do objeto deste contrato, o Valor Global de R\$ **705.975,00 (setecentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais);**

4.2 No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos, fretes ou outras despesas incidentes para o serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, do Fornecimento do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

[assinatura]



5.3 No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A CONTRATADA responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020-SRP;

6.2 O Fornecimento em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à CONTRATADA, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020-SRP, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;

7.2 Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo do fornecimento será acordado ajuste apropriado, que deverá ser formalizado, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal n.º 8.666/93:

7.2.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

9.1.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

[assinatura]

[assinatura]





- 9.1.1.1 A não observância do prazo da execução do fornecimento pela **CONTRATADA**, implicará em multa moratória, não compensatória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**.
- 9.1.2 Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, serão tornados sem efeito;
- 9.1.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.1.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverão ser pagas em até **30 (trinta) dias**, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;
- 9.1.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- 9.1.6 O valor da multa, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 10.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo fornecimento do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de Bacabal/MA**, ou a terceiros;
- 10.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 10.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada.



10.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

10.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020-SRP.**

10.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no edital;

10.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

10.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, providenciar o competente pagamento;

10.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

10.2.5 Glosar as faturas correspondentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

11.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

11.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

11.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitar-se liminarmente na posse do produto já pago.

[assinatura]



esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que após a assinatura deste contrato venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;

12.2 Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato;

12.3 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA** até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada:

12.4.1 As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

13.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;



13.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA:

02 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0012 2023 0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.15.001.002

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização deste Contrato será efetuada por servidor ou comissão, designado pelo **CONTRATANTE**, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem **prejuízo** da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no fornecimento, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA HABILITAÇÃO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]





- 18.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- 19.1 O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto no parágrafo único art. 61 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 4º da Lei n.º 10.520, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 21.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 21.3 A CONTRATADA declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto;
- 21.4 A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;
- 21.5 Aplica-se ao presente contrato, o estipulado nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, para sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNA – DO FORO

- 22.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Bacabal/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1745

Proc. n.º 060103/2020

Rubrica: [assinatura]

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

Bacabal/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Rosilda Alves dos Santos
RÓSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 06/2021
Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

Eliete Bastos P da Silva
E BASTOS P DA SILVA
COMERCIAL LTDA
CNPJ n.º 35.284.222/0001-68
ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA
CPF n.º 726.843.483-91
RG n.º 345509420086 SSP/MA
Proprietária
Responsável Legal pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. *Conceição Rabelo*
RG/CPF: 034.185.153-12

2. *Silvia*
RG/CPF: 642431253-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1746

Proc. n.º 060103/2020

Rubrica: [assinatura]

A

E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º 35.284.222/0001-68

Rua do Ribeirão, n.º 03, Vila Sarney, CEP 65.090-659, São Luís/MA

NESTA

ASSUNTO: ORDEM DE FORNECIMENTO

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE BACABAL-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, CEP 65.700-000, Bacabal - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24 neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação, Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG sob o n.º 0000051920930 SSP/MA, e do CPF sob o n.º 742.278.403-25, residente e domiciliado na Rua Frei Américo, n.º 68 A, São Francisco, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, AUTORIZAR a empresa E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA sob o CNPJ n.º 35.284.222/0001-68 localizada na Rua do Ribeirão, n.º 03, Vila Sarney, CEP 65.090-659, São Luís/MA, neste ato representado pela senhora ELIETE BASTOS PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 345509420086 SSP/MA e do CPF n.º 726.843.483-91 sua Proprietária, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 06010301/2021, referente ao Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal e às crianças, jovens e adultos assistidos pelos programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA, conforme PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2020-SRP.

Bacabal/MA, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

ROSILDA ALVES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 06/2021

Responsável Legal pela CONTRATANTE

RECEBI EM, 12 / 02 / 2021

Eliete Bastos P. da Silva.

E BASTOS P DA SILVA COMERCIAL LTDA

CNPJ n.º 35.284.222/0001-68